



000040

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Ato/Portaria nº 155/2017

Rio Verde, Goiás, em 01 de novembro de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **JERSON GOMES PIGNATA**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais** o (a) servidor (a) **JERSON GOMES PIGNATA**, portador (a) do RG nº 307776 2ª VIA SPTC-GO e CPF/MF nº 071.538.051-68, Efetivo (a), no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo, conforme processo no IPARV nº 143/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Última remuneração	R\$1.876,64
Valor da média aritmética	R\$1.671,01
Tempo de serviço apurado	12.998 dias
Proporcionalidade	R\$ 0,00
Majoração proventos art. 201 § 2º CF	R\$ 0,00
Provento proporcional apurado	R\$ 1.671,01

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).

Documento:

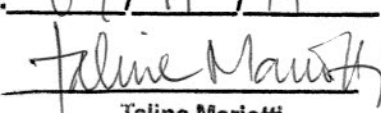
Portaria 155/17

Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em:

02/11/17


Alexandre Silva Macedo
Presidente


Taline Mariotti
Técnico em Benefício
Portaria nº 005-A/2010